



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



VISTO

EM 27/01/2020

SUPERINTENDENTE DE
ATIVIDADES TÉCNICAS

Sérgio André Silva Verçosa-Ten. Cel.
QOBM/97

CONSULTA TÉCNICA 26/2020 - SAT

ASSUNTO	LEGISLAÇÃO REFERENTE
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO SEM FIO - "WIRELESS"	LEI ESTADUAL Nº 7.456/2013 DECRETO Nº 55.175/2017 IT GERAL PROVISÓRIA - CBMAL IT 19/2019 CBPMESP.

DOCUMENTO:

1. CONSULTA EFETUADA:

Em atendimento AO Ofício 04/2019, datada de 06 de Janeiro de 2020, apresentada pelo Sr. Germocles Alexandre de Alencar Júnior Siqueira Marinho, engenheiro e representante da empresa SOL SALINAS HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.811.608/0001-45.

2. RESPOSTA:

- 2.1.** Considerando que a norma ABNT 17.240 de 2010, que versa sobre os sistemas de detecção e alarme de incêndio, não contempla o sistema de detecção e alarme com tecnologia sem fio;
- 2.2.** Considerando que a IT GERAL PROVISÓRIA – CBMAL , versa que nos casos omissos deverão obedecer as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- 2.3.** Considerando que o sistema sem fio "wireless" é abordado na IT 19/2019 CBPMESP – Sistema de detecção e alarme de incêndio.

Esta Comissão Técnica resolve:

1. Os sistemas de detecção e alarme sem fio "wireless" deve seguir o prescrito na IT 19/2019 CBPMESP – Sistema de detecção e alarme de incêndio.
2. A utilização do sistema de detecção e alarme contra incêndio com tecnologia sem fio deve atender



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

aos objetivos e desempenho da Norma Brasileira ou Internacional apresentando os atestados de Comissionamento conforme Anexo A e B desta Consulta Técnica.

Maceió - AL, 22 de Janeiro de 2020.

Ailton Barbosa Trindade – MAJ BM

Carlos Eduardo Santos **Vasconcelos** – CAP BM

Thiago Melo **Salvador** dos Santos – CAP BM

ANEXO A



Atestado de comissionamento e inspeção periódica do sistema de detecção e alarme de incêndio

Classificação (uso) da edificação:	Idade do imóvel:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Pessoa de contato:	Fone: ()

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir:

"C" = CONFORME / "NA" = NAO APLICAVEL

Item da IT 19	Requisito para comissionamento	C	NA	OBSERVAÇÃO
6.1.1	Verificação da documentação técnica do sistema (manuais, desenhos de instalação, diagrama de interligação etc., conforme conteúdo do projeto executivo, atualizados de acordo com a montagem final).			
6.1.2	O detector térmico e termovelocimétrico foi ensaiado através do uso de gerador de ar quente, que produza, próximo ao detector, uma temperatura 10% superior à nominal do detector, devendo este operar em no máximo 90 s.			
6.1.3	O detector de fumaça foi ensaiado utilizando-se de um dispositivo de acionamento adequado ou injetando-se o gás de ensaio apropriado dentro da câmara de detectores pontuais de fumaça. Na impossibilidade de execução dos ensaios com o equipamento de injeção de gás, foram realizados produzindo-se fumaça através da combustão de materiais semelhantes aos existentes no ambiente protegido.			
6.1.4	Os acionadores manuais foram ativados adequadamente, e garantiu a ativação da central em no máximo 15 s, indicando corretamente o local ou a linha em alarme.			
6.1.5	Para os circuitos elétricos foram executados ensaios de circuito aberto, fuga a terra e curto-circuito, em pontos aleatórios de cada um dos circuitos de detecção.			
6.1.6	Para o avisador e indicador foram executados dois ensaios em cada dispositivo, sendo um de atuação e outro de audibilidade e visibilidade.			
6.1.7	O ensaio da central verificou o funcionamento de cada uma das funções desta e dos circuitos de detecção, alarme e comandos a ela interligados.			
6.1.8	O tempo de resposta de sinalização no ensaio de atuação foi efetuado fazendo-se entrar em condição de alarme um detector ou acionador manual correspondente ao circuito do comando em ensaio, atuando dentro de 30 s.			
6.1.9	O painel repetidor e/ou sinóptico foi ensaiado em conjunto com a central, sendo verificadas todas as sinalizações previstas no projeto executivo.			
6.1.10	Os sistemas com detectores de chama estão todos firmemente montados e corretamente posicionados conforme o projeto; Verificou-se a existência ou não de objetos que poderiam bloquear a visão dos detectores de chama e confirmada a sua previsão em projeto; verificou-se a ligação, alimentação e configuração dos detectores de chama e respectivo sistema de controle e alarme.			
6.1.11	Após conclusão do comissionamento foram emitidos certificados de entrega de obra e aceitação do sistema com termo de garantia. Os documentos foram assinados pelo instalador e pelo cliente ou seu representante.			
Obs.:				

Avaliação geral da instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio:

Atesto, nesta data, que o sistema de detecção e alarme de incêndio da edificação foi inspecionado e verificadas as condições de funcionamento e sinalização de 100% dos equipamentos, conforme as prescrições da NBR 17240 e IT 19, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades de manutenção e utilização adequada do sistema.

Data da inspeção:

Eng. Resp:

Título profissional:

CREA Nº:

Nome:

Proprietário ou responsável pelo uso





ANEXO B



Relatório de comissionamento/inspeção do sistema de detecção e alarme de incêndio - Wireless

Classificação (uso) da edificação:	Idade do imóvel:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Pessoa de contato:	Fone: ()

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir:
 "C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL

Item da IT 19	Requisito	C	NA	OBSERVAÇÃO
5.27	Os meios de transmissão por rádio frequência tem imunidade à atenuação do local			
5.28	O fabricante forneceu documentação necessária e/ou meios de avaliação que permitiram uma comprovação da completa funcionalidade dos componentes			
5.29	Os componentes do sistema usam um protocolo de comunicação no meio de transmissão para garantir que nenhuma mensagem de alarme seja perdida			
5.30	Cada componente que utiliza um meio de transmissão por rádio frequência é identificado por um código de identificação individual, como parte de um sistema de detecção e alarme de incêndio específico. O fabricante forneceu meios para assegurar que um componente que utiliza um meio de transmissão por RF não é aceito por outros sistemas de detecção e alarme de incêndio			
5.31	O fabricante do receptor forneceu um relatório de um laboratório de ensaios para demonstrar que são cumpridos os requisitos para o desempenho do receptor, conforme NBR ISO 7240-25			
5.32	Ensaio foram realizados para determinar o nível de imunidade à interferência para as fontes com relação a influências de rádio a partir do sistema de detecção e alarme de incêndio e para influências de rádio a partir de outros usuários do espectro			
5.33	Não há distúrbio mútuo entre sistemas do mesmo fabricante			
5.34, 5.35	Compatibilidade com outros usuários da banda			
5.36	Deteção de perda de comunicação do meio de comunicação de rádio frequência			
5.37	A antena ou o seu cabo deve ser removível somente por meio da abertura do invólucro do componente ou utilizando-se ferramentas especiais fornecidas pelo fabricante			
5.38	Qualquer componente está concebido de tal forma que a remoção da sua base e/ou de seu ponto de instalação seja detectado e indicado como uma falha			
5.39	Os componentes que dependam de controle por software a fim de cumprir os requisitos desta parte da NBR ISO 7240 devem estar de acordo com a Parte pertinente da ISO			
5.40	A fonte de alimentação atende as normas pertinentes (NBR ISO 7240-2; NBR ISO 7240-4; NBR ISO 7240-25)			
5.41				
5.42				
5.43				
5.44	Os componentes foram submetidos aos ensaios de condição do ambiente definidos na parte pertinente da NBR ISO 7240. Os ensaios funcionais da parte do rádio do componente, antes e depois da preparação do ambiente, devem ser conduzidos de acordo com a parte 25 da NBR ISO 7240			
5.45	O fabricante preparou a documentação e foi avaliada a compatibilidade nas configurações especificadas. Esta documentação deve incluir no mínimo a lista dos componentes relevantes do sistema de detecção e alarme de incêndio, a qual deve definir para cada componente as funções (uma parte desta definição deve incluir uma descrição do software e do hardware) e a informação técnica para cada componente a fim de facilitar a comprovação da compatibilidade de cada subsistema dentro do sistema global em rede; relatórios de ensaios relativos a conformidade dos componentes, com indicação da parte pertinente da NBR ISO 7240; características do meio de transmissão por rádio frequência entre cada componente e o equipamento de controle e de indicação; a forma como os requisitos de identificação dos componentes são satisfeitos e; limites de utilização e limites funcionais do sistema			

Avaliação geral da instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio:

Atesto, nesta data, que o sistema de detecção e alarme de incêndio da edificação foi inspecionado e verificadas as condições de funcionamento e sinalização de 100% dos equipamentos, conforme as prescrições da NBR 17240; partes da NBR ISO 7240; ISO 7240 e IT 19, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades de manutenção e utilização adequada do sistema.

Data da inspeção:

Eng. Resp:

Título profissional:

CREA Nº:

Nome:

Proprietário ou responsável pelo uso